



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### DECRETO N° 15740, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

REVOGADO PELO DECRETO N° 16.113/25

Dispõe sobre permissão de uso de bem público que especifica.

**JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso das atribuições legais, à vista dos elementos constantes do protocolo 1doc nº 63.498/2023,

**CONSIDERANDO** ser de relevante interesse público a continuidade da expansão econômica do Município de Taubaté, bem como o estímulo ao funcionamento de atividades fabris que tragam inúmeros benefícios para a coletividade, resultando na melhoria das condições de vida dos munícipes Taubateanos;

**CONSIDERANDO** o empenho que existe entre os Municípios para atrair empresas, cada um oferecendo melhores condições e estímulos e, ademais, a necessidade do empresariado na resposta célere e eficiente do Chefe do Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** que, nesta seara, o objetivo desta Municipalidade é a instalação de empresas que produzam bens, gerem empregos e aumentem a receita tributária, sobretudo do ICMS, que é, na verdade, o maior tributo que atualmente nos é repassado;

**CONSIDERANDO** que, após análise da Secretaria de Desenvolvimento, Inovação e Turismo é destacada a importância do projeto a ser desenvolvido pela empresa *FORTUNATO CONSTRUÇÕES LTDA*, inscrita no CNPJ nº 40.513.894/0001-38 gerando emprego e renda, especialmente pelo momento de crise econômica em que o país se encontra.

**CONSIDERANDO** que indicada permissão é destinada à *FORTUNATO CONSTRUÇÕES LTDA* e Fabricação de portas e janelas em alumínio, ACM e Inox, com beneficiamento de 20 (vinte) toneladas de alumínio e 10.000 (dez mil) metros quadrados de vidros por ano.

**CONSIDERANDO**, neste diapasão que a empresa Permissionária se compromete, sob pena de revogação da presente permissão, para o projeto, tanto com a previsão de faturamento de US\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil dólares), investimento de US\$ 1.000,00 (Um milhão de dólares) e também a geração de 15 (quinze) postos de trabalho.

**CONSIDERANDO** que a empresa Permissionária se compromete com o atendimento do cronograma físico-financeiro, incluindo os percentuais de edificações e implantação de área verde. Bem como suas responsabilidades quanto a investimento, faturamento, geração de empregos e demais números exigidos pela Lei nº 184 de 05 de Março de 2008.



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica outorgada a permissão de uso, a título precário, nos termos do §3º do art. 83, da Lei Orgânica do Município, a empresa *FORTUNATO CONSTRUÇÕES LTDA*, inscrita no CNPJ nº 40.513.894/0001-38, da área de terreno abaixo descrita, Avenida Eurico Ambrogi Santos esquina com R. José Geraldo de Mattos, Área Industrial do Piracangaguá I, no Bairro Piracangaguá, na cidade e comarca de Taubaté, cadastrado nesta Prefeitura sob o BC n.º 4.6.160.014.001, consoante a seguinte descrição:

**“Terreno designado ÁREA 5-A2** situado na Avenida Eurico Ambrogi Santos esquina com R. José Geraldo de Mattos, Área Industrial do Piracangaguá I, no Bairro Piracangaguá, na cidade e comarca de Taubaté; tendo início no Ponto B, que faz divisa com a Área da empresa Speed Temper Taubaté, seguindo em linha reta medindo 35,45m confrontando com a Rua José Geraldo de Mattos; daí segue em arco à direita medindo 47,12m, no entroncamento entre a Rua José Geraldo de Mattos com a Avenida Eurico Ambrogi Santos, seguindo em linha reta medindo 19,43m, confrontando com a Avenida Eurico Ambrogi Santos; daí deflete à direita por uma linha reta medindo 64,97m, confrontando com a Área 5-A1; daí deflete à direita por uma linha reta medindo 49,00m confrontando com a Área da Speed Temper Taubaté, encerrando o perímetro com uma área de 3.027,87m<sup>2</sup>.”

**Art. 2º** Ressalta-se que o Município se resguarda do direito de revogar o presente Decreto, com a respectiva reintegração de posse da área objeto deste, com todas as benfeitorias e sem qualquer tipo de indenização ao Permissionário, caso os números apresentados ou o cronograma descrito não sejam cumpridos, bem como quaisquer condições que ensejaram o pedido tornem inviável a aludida permissão, seja na esfera administrativa, cível, trabalhista ou penal em qualquer de suas instâncias e competências.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 22 de dezembro de 2023, 385º da fundação do Povoado e 379º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**MARCOS ANTONIO NASCIMENTO E SILVA**  
**Diretor de Desenvolvimento Econômico**  
**Resp. pelo Exp. da Secretaria de Desenvolvimento, Inovação e Turismo**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 22 de dezembro de 2023.

**HAMILTON JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**Diretor de Governança**  
**Resp. pelo Exp. da Secretaria de Governo e Relações**



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA**  
**Diretora de Assuntos Legislativos**

Assinado por 4 pessoas: MARCOS ANTONIO NASCIMENTO E SILVA, HAMILTON JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR, JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR e ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/F241-DD14-B615-DAD3>



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F241-DD14-B615-DAD3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS ANTONIO NASCIMENTO E SILVA (CPF 221.XXX.XXX-06) em 22/12/2023 15:32:36 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ HAMILTON JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR (CPF 279.XXX.XXX-18) em 22/12/2023 18:30:20 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR (CPF 014.XXX.XXX-23) em 22/12/2023 19:45:07 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA (CPF 183.XXX.XXX-02) em 22/12/2023 19:53:50 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/F241-DD14-B615-DAD3>